



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 20 de fevereiro de 2019.

Mensagem nº. 09/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 08/2019

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,



Anexo a presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

***08/2019 – Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o piso salarial dos cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.***

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o piso salarial dos cargos públicos efetivos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o nosso Município no que tange a sua situação econômica, a alteração/regulamentação proposta se faz em atendimento e cumprimento a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que veio melhorar a remuneração dos servidores municipais específicos agentes já mencionados.

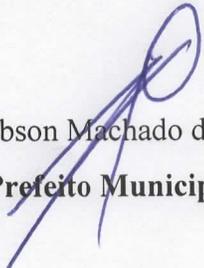
Nosso objetivo com esse projeto é adequar o município à nova legislação e atender esta brava e fundamental categoria profissional, que cuida da prevenção e do combate às doenças da nossa população.

Justificado o projeto, salvo melhores considerações, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultarão na sua aprovação para atender ao fim colimado, requerendo a especial atenção de Vossas Excelências no exame e aprovação da matéria, solicito que sua apreciação obedeça ao **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências e aos Ilustres Pares, as expressões do nosso especial apreço e distinta consideração.

  
Robson Machado de Sá  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**Ricardo Antônio da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG.**



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**PROJETO DE LEI Nº. 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara decreta:

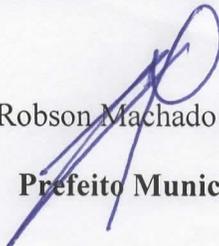
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial dos cargos públicos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, que estejam em pleno exercício da função para o ano de 2019, que passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais e sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, conforme fixado na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. O piso salarial disposto no art. 1º fica vinculado à confirmação do repasse do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014 – Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE.

Art. 3º. Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente e vinculado ao disposto no artigo 2º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2019.

  
Robson Machado de Sá

**Prefeito Municipal**